



MINISTÉRIO DO TRABALHO
CONSELHO FEDERAL DE BIOLOGIA

RESOLUÇÃO/CFB/Nº 007/86

O Conselho Federal de Biologia, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Art. 1º - Os Conselhos Regionais de Biologia da 1ª e 2ª Regiões, serão instalados no mês de abril de 1987 e os Conselhos Regionais de Biologia da 3ª, 4ª e 5ª Regiões, serão instalados no mês de julho de 1987.

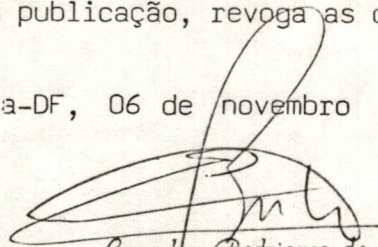
Art. 2º - As eleições para a primeira composição dos Conselhos Regionais de Biologia serão realizados no dia 19 de março de 1987.

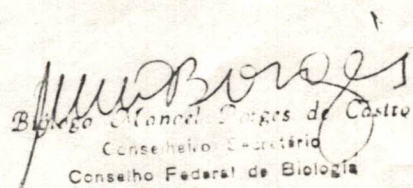
Art. 3º - A posse dos Conselheiros eleitos para comporem aqueles Conselhos Regionais será dada pelo Presidente do Conselho Federal de Biologia em sessão solene.

Art. 4º - O Conselho Federal de Biologia transferirá àquelas Regionais a documentação e processos de inscrição dos profissionais domiciliados nas respectivas jurisdições.

Art. 5º - Esta Resolução entra em vigor após aprovação do Ministro do Trabalho e sua publicação, revoga as disposições em contrário.

Brasília-DF, 06 de novembro de 1986.


Enando Rodrigues de Brito
Conselheiro-Presidente
Conselho Federal de Biologia


Sérgio Manoel Borges de Castro
Conselheiro-Secretário
Conselho Federal de Biologia